

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2415 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 14 de janeiro de 2026 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 027/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Luciane Aparecida de Carvalho, investida no cargo de Enfermeira, matrícula nº 21163, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 12/01/2025 a 11/01/2026, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 13 de janeiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de janeiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 028/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2026:

	Cód.	Servidor (a)	Cargo
I	21074	Bruna Rosa Naumes	Educadora de CMEI
II	4121	Carla Crislaine Gonçalves	Professora
III	4151	Monica Alice Alexander	Professora

Artigo 2º - O Processo Seletivo se dará para a contratação de Estagiários destinados a estudantes de nível superior na área de Pedagogia, Licenciatura Plena e Enfermagem, e também aos estudantes que estejam cursando o Ensino Médio com a finalidade de atuarem no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira (Atuantes na área de Pedagogia e Licenciatura Plena), e nas demais repartições públicas.

Artigo 3º - A Comissão terá as seguintes funções:

- I - Auxiliar na elaboração do Edital e divulgação do mesmo;
- II - Acompanhar o prazo do processo das inscrições;
- III - Coordenar as aplicações das provas na data designada;
- IV - Realizar a correção das provas aplicadas;
- V - Analisar eventuais recursos e encaminhá-los ao Prefeito para decisão;
- VI - Publicar os resultados preliminares e finais e dar prosseguimento às convocações.

Artigo 4º - A Comissão será desconstituída após a finalização do Processo Seletivo do Estágio.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de janeiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 029/2026

SÚMULA: REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA PM SANTANA DO ITARARÉ – CEAF – ALTO CUSTO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do Art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso contínuo, seguro e racional aos medicamentos do **Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF**;

CONSIDERANDO a legislação sanitária vigente aplicável às Farmácias Públicas e aos serviços farmacêuticos no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e regulamentação do funcionamento da Farmácia de Alto Custo no Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada e regulamentada a Farmácia PM Santana do Itararé – CEAF – Alto Custo, enquanto estabelecimento público de saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Itararé/PR, destinada à dispensação de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente aqueles integrantes do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Artigo 2º - Identificação do Estabelecimento

I – Nome: Farmácia PM Santana do Itararé – CEAF

II – CNPJ: 76.920.826/0001-30

III – Endereço: Avenida Padre Antônio Otero Soares, nº 21 – Centro

IV – Município/UF: Santana do Itararé – PR

V – CEP: 84.970.000

VI – Tipo de Estabelecimento: Farmácia – Órgão Público

Artigo 3º - A Farmácia PM Santana do Itararé – CEAF – Alto Custo tem por finalidade a **dispensação de medicamentos**, o acompanhamento farmacoterapêutico, a orientação aos usuários e a execução de ações voltadas ao **uso racional de medicamentos**, em conformidade com as diretrizes do SUS e da legislação sanitária vigente.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2415 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 14 de janeiro de 2026 | PÁGINA: 2

Artigo 4º - O funcionamento da Farmácia observará rigorosamente as normas técnicas e sanitárias aplicáveis às Farmácias Públicas, incluindo, entre outras:

- I – Boas Práticas de Armazenamento e Dispensação de Medicamentos;
- II – Controle de estoque, validade e rastreabilidade;
- III – Manutenção das condições adequadas de conservação;
- IV – Registro e documentação das atividades farmacêuticas;
- V – Atendimento humanizado e orientação adequada aos usuários.

Artigo 5º - A Farmácia PM Santana do Itararé – CEAF – Alto Custo deverá contar com **responsável técnico legalmente habilitado**, bem como com equipe compatível com a complexidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

Artigo 6º - Compete à **Secretaria Municipal de Saúde**:

- I – Garantir a estrutura física, humana e material necessária ao funcionamento da Farmácia;
- II – Assegurar o cumprimento das normas legais e sanitárias;
- III – Promover ações de capacitação da equipe;
- IV – Supervisionar e avaliar continuamente os serviços farmacêuticos prestados.

Artigo 7º - A presente Portaria tem por objetivo **organizar os serviços farmacêuticos**, garantir o **acesso seguro da população aos medicamentos**, promover o **uso racional**, bem como assegurar o **cumprimento das normas técnicas e sanitárias** aplicáveis às Farmácias Públicas.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de janeiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO SORTEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025.

Às 14:00 horas do dia 13 do mês de janeiro do ano de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu-se a Equipe de Contratação de Licitações e membros da Equipe de Apoio designado pela Portaria Municipal 054/2025, a senhora **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e a senhora **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO**, para o ato da sessão pública do sorteio referente ao Chamamento Público 003/2025, para o credenciamento de **Leiloeiros Públicos Oficiais para realização de leilões de bens móveis do patrimônio público do Município de Santana do Itararé**. Dando início aos trabalhos foi realizado o sorteio dos credenciados conforme prevê o item 7 do edital. Onde ficou credenciado da seguinte forma: em 1º lugar ficou o Sr. **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 039.xxx.xxx-30, 2º lugar ficou o Sr. **RAFAEL GALVANI FERREIRA** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 010.xxx.xxx-30, 3º lugar ficou o Sr. **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 065.xxx.xxx-05, 4º lugar ficou a Sra. **CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 040.xxx.xxx-96, 5º lugar ficou o Sr. **BRUNO HENRIQUE LOPES** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 072.xxx.xxx-23, 6º lugar ficou o Sr. **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 014.xxx.xxx-16 e 7º lugar ficou o Sr. **LUCAS GUILHERME EDUARDO**

STUTZ TOPOROSKI inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 042.xxx.xxx-71.

Desta forma fica à disposição dos interessados no departamento de licitação na Prefeitura Municipal, afixado no rol de entrada na sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.santanadoitarare.pr.gov.br. Nada mais a ser tratado, Eu **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Eletrônico 042/2025, referente à **Aquisição de kits de materiais escolares para atender os alunos da Rede Municipal de Educação**, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso IV, do Artigo 71, da Lei 14.133/2021, em favor do licitante vencedor:

EVL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.206.967/0001-98, no valor de R\$: 88.329,00 (oitenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais).

Santana do Itararé, 13 de janeiro 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, bem como todo o atendimento da Lei 14.133/2021, referente a Concorrência Eletrônica 001/2025, referente à **Construção de ciclovia em concreto moldado in loco, com largura de 3,00 m e extensão de 764,64 m (área total: 2.293,92 m²), incluindo execução de placa de obra, camada final de aterro compactado, lastro granular e pavimento de concreto armado com tela Q-196, conforme projeto e especificações técnicas, referente à Emenda Parlamentar nº. 202137710001 – Plano de Ação nº. 09032021-011461**, Ciclovia ao redor do Lago Consani, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso IV, do Artigo 71, da Lei 14.133/2021, em conformidade com o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em favor do licitante vencedor:

L. M. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$: 193.800,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos reais).

Santana do Itararé, 13 de janeiro 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2415 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 14 de janeiro de 2026 | PÁGINA: 3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2026.

Ementa: "Concede férias regulamentares e a respectiva conversão em pecúnia à Assessora Jurídica, nos termos em que se especifica".

O Senhor REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora **JÉSSICA MARCILIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessora Jurídica**, inscrita na OAB/PR sob o nº **106.225** e no CPF nº **103.869.549-09**, com base na Lei nº **029/2003**, em consonância com o Requerimento nº **001/2026**, protocolado pela servidora, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao período aquisitivo de **janeiro/2025 a janeiro/2026**, sendo **20 (vinte) dias de férias gozadas**, com início em **20/01/2026** e término em **08/02/2026**, e **10 (dez) dias convertidos em pecúnia**, conforme o artigo **140** do Estatuto dos Servidores Públicos de **Santana do Itararé – PR**.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 13 de janeiro de 2026.

Reinaldo de Oliveira Amador Oliveira
Presidente



2415diario14janeiro2026 pdf

Código do documento af806aed-c4a6-4e3d-92c3-084bf588a260



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

14 Jan 2026, 22:38:22

Documento af806aed-c4a6-4e3d-92c3-084bf588a260 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-01-14T22:38:22-03:00

14 Jan 2026, 22:41:07

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-01-14T22:41:07-03:00

14 Jan 2026, 22:41:45

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.116.52 (168.0.116.52 porta: 28224) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2026-01-14T22:41:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9d519fcf3371fbda277607a56373e1edf55b428de4f85490172425b2327c0821

(SHA512):9cbba08bff0d0b5be0e3f67d22daf66e342f1e0cd1a4a01fce2b90f91096e32b4507c6ae66fc0432d3beaa145a6ad3bb9be477e4aed5620d9ecda1620cc684c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.